PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4.092, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei tem por objeto alterar a Lei n° 2.366, de 03 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de pessoal efetivo do Município de Jaru bem como extingue cargos, modifica quantitativos, e dá outras providências.

Art. 2º O Anexo I, correspondente a descrição dos cargos por nível de escolaridade, precisamente no quadro de cargos de nível médio, em relação ao cargo de Técnico em Raio X, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Item	Cargos	Vagas	Valor
57	Técnico em Raio X 24h	[...]	[...]

Art. 3º O Anexo II, correspondente a descrição das Atribuições, Requisitos de ingresso e valor inicial cargos de nível médio, em relação ao cargo de Técnico em Raio X, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

Cargo: TÉCNICO EM RAIO-X
Vagas: 12
Carga horária: 24 horas semanais

Art. 4º O Anexo IV, correspondente a tabela de progressões, em relação ao cargo de Técnico em Raio X, da Lei n° 2.366, de 2018, passa a vigorar com alteração:

TABELA DE PROGRESSÕES CARGOS COM SALÁRIOS INICIAIS DE R$ 1.217,23					
REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR	REFERÊNCIA	VALOR
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...] Técnico em Raio X 24h; [...]					

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 19 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 19/08/2025 às 13:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3368031** e o código verificador **BEE74F9C**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **20/08/2025**, edição **913**, página **19** e código verificador **28494**.

Referência: Processo nº 19-12262/2025. Docto ID: 3368031 v1